

TC 019.823/2012-6

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Itapororoca - PB

Responsável: Cléia Maria Trevisan Vedoin (CPF 207.425.761-91); Darci José Vedoin (CPF 091.757.251-34); Frontal - Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda. (CNPJ 01.140.694/0001-25); José Ribeiro da Silva (CPF 434.571.344-72); Planam Indústria, Comércio e Representação Ltda. (CNPJ 37.517.158/0001-43); Ronildo Pereira Medeiros (CPF 793.046.561-68)

Interessados: Prefeitura Municipal de Itapororoca - PB e Fundo Nacional de Saúde-MS

Procurador(es): Não há

Advogado: Ivo Marcelo Spinola da Rosa (OAB/MT 13.731)

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando que, conforme despacho à peça 66, os autos foram encaminhados a esta Secretaria para autuação dos processos de cobrança executiva, nos termos do art. 1º da Portaria-Segecex 7, de 14/2/2011, em razão do transcurso do prazo das notificações referentes ao Acórdão 2.172/2015-TCU-2ª Câmara (peça 45);
2. Considerando que foram detectadas as seguintes situações relacionadas a algumas das mencionadas notificações:

Ofício (-TCU/Selog)	Responsável	Consideração
853/2015 (peça 52; AR à peça 61)	Cléia Maria Trevisan Vedoin	- o endereço do advogado Ivo Marcelo Spinola da Rosa utilizado no ofício difere do que consta na procuração (peça 46, p. 3)

854/2015 (peça 53; AR à peça 59)	Darci José Vedoim	- falta procuração dos advogados que substabeleceram poderes (peça 46) ao advogado Ivo Marcelo Spinola da Rosa; e - o endereço do advogado Ivo Marcelo Spinola da Rosa utilizado no ofício difere do que consta na procuração (peça 46, p. 3)
891/2015 (peça 55; AR à peça 58)	Frontal – Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda.	- falta procuração dos advogados que substabeleceram poderes (peça 46) ao advogado Ivo Marcelo Spinola da Rosa; e - o endereço do advogado Ivo Marcelo Spinola da Rosa utilizado no ofício difere do que consta na procuração (peça 46, p. 3)
852/2015 (peça 49; AR à peça 62)	Planam Indústria, Comércio e Representação Ltda.	- o endereço do advogado Ivo Marcelo Spinola da Rosa utilizado no ofício difere do que consta na procuração (peça 46, p. 3)
856/2015 (peça 54; AR à peça 60)	Ronildo Pereira Medeiros	- o endereço do advogado Ivo Marcelo Spinola da Rosa utilizado no ofício difere do que consta na procuração (peça 46, p. 3)

3. Considerando que as questões acima especificadas estão relacionadas à fase de notificação dos responsáveis, cuja competência é da Unidade Técnica Selog;

4. Encaminhem-se os autos à Selog, para providências cabíveis, quanto à correção das referidas notificações, retornando a esta Secretaria para prosseguimento dos procedimentos referentes à formalização dos processos de Cbex.

SECEX-PB - Assessoria, 19 de novembro de 2015.

[Assinado Eletronicamente]
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora